



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2023.4 (Nova Lei de Licitações)

PAD 3617/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do problema ¹	A presente contratação decorre da necessidade continuada do TRE-PR da execução dos serviços de controle de pragas em geral, remoção de colmeias de abelhas, vespas, marimbondos e afastamentos de pombos, a serem realizados nos imóveis utilizados pelo TRE-PR, sendo imóveis próprios, cedidos ou alugados, localizados na sede e nas cidades do interior do Estado do Paraná, com vistas à manutenção de um ambiente livre de pragas, que possam ser vetores de contaminação para os servidores, colaboradores e o público em geral, nas unidades da Justiça Eleitoral no Paraná. Engloba ainda a necessidade de manutenção de limpeza de caixas d'água, localizadas na capital, também com fins de manutenção das condições de saúde nos locais de trabalho.
Setor demandante	Seção de Administração Predial - SAPRE
Coordenadoria demandante	Coordenadoria de Gestão de Patrimônio - CGP
Secretaria demandante	Secretaria de Administração - SECAD
Categoria do Objeto:	Contratação de serviços (sem mão de obra exclusiva)
PAD nº:	3617/2024
Data desejada para disponibilidade do bem/serviço:	01/03/2025
Integrante demandante	Ana Lúcia Germano Costa
Integrante técnico (se houver)	Cássio Giovanaz
Integrante administrativo	Marcos Alberto Kwiatkowski

¹ Necessidade da Contratação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA NECESSIDADE (item obrigatório)

A atividade de controle de vetores e pragas tem como principal objetivo a manutenção de um ambiente livre de agentes transmissores de doenças que afetam as pessoas, bem como controle de pragas que infectam e danificam bens materiais. Esta atividade caracteriza-se como sendo prestação de serviço de forma contínua, por ser essencial para manutenção das condições de salubridade desta especializada, contribuindo para evitar danos à saúde de toda a população que utiliza os serviços eleitorais, bem como dos servidores de toda natureza que prestam seus serviços nas dependências da Justiça Eleitoral.

Os contratos em vigor, descritos no item 4, atendem todas as unidades da Justiça Eleitoral no Paraná, sendo 156 prédios, distribuídos na capital e no interior do estado.

Apesar de tratar-se de um serviço de natureza continuada, tendo em vista a necessidade constante de salubridade das instalações, não existe na instituição cargo que tenha por função o controle de vetores e pragas, tornando-se necessária a contratação de terceiros para execução dos serviços.

Além da inexistência de recursos humanos para desenvolver esta função, as atividades são especializadas, demandando cuidados, equipamentos, produtos específicos, com manuseio adequado, não devendo ser utilizado indistintamente sem os devidos cuidados.

Os contratos de dedetização em vigor, possuem vigência até no máximo 02 de dezembro do ano em curso e não podem ser prorrogados.

3. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (item obrigatório)

Através da contratação pretendida, o TRE-PR será beneficiado com maior eficiência, promovendo-se um ambiente mais salubre, livre de pragas, vetores de contaminação, contribuindo de forma efetiva para evitar fatores prejudiciais à saúde para os servidores, colaboradores e o público em geral, em todas as unidades da Justiça Eleitoral no Paraná, promovendo a manutenção da qualidade do ambiente de trabalho e economicidade resultante da manutenção contínua do controle de pragas que já vem sendo efetuado pela instituição.

Esta ação implica também na melhor conservação predial, livre de roedores, baratas e outras pragas possíveis, que podem implicar em danos ao patrimônio e ao regular andamento dos trabalhos e funcionamento da Justiça Eleitoral, contribuindo efetivamente para a redução de prejuízos econômicos, por exemplo, pelo contágio de pragas que prejudicam a saúde dos usuários e danificam estruturas em madeira.

Otimização e racionalização do processo de gestão e fiscalização contratual, com a adoção de contratações, abrangendo os 5 pólos que compreendem o TRE/PR, implicando em economicidade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

4. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES

Foi realizada pesquisa de contratações similares anteriores do TRE-PR, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM

Os contratos anteriores similares deste TRE/PR são os seguintes contratos 95/2019, 97/2019, 98/2019 e 100/2019, conforme descrito e detalhado na tabela abaixo.

Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM

Em pesquisas realizadas, foram encontradas contratações similares em outros órgãos, conforme descrito e detalhado na tabela abaixo.

PAD ou EDITAL	OBJETO	Doc.
PAD 15389/2019 Contrato nº 95/2019	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços constantes de desinsetização, desratização, remoção de colmeias de abelhas/vespas/marimbondos e afastamento de pombos (Lotes 1, 3 e 33); limpeza da caixa d'água e limpeza de cisterna - (Lote 33). Curitiba, Região Metropolitana e Litoral, com a empresa JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA (MATRIX DEDETIZADORA), com termo final em 18/11/2024.	PAD 15389/2019
PAD 15392/2019 Contrato nº 97/2019	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, remoção de colmeias de abelhas/vespas/marimbondos e afastamento de pombos com a empresa DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA (lotes 5 e 7), através do Pregão Eletrônico: 38/2019, pelo valor total de R\$ R\$ 154.133,62, pelo período total de 60 meses, com termo final em 01/12/2024.	PAD 15392/2019



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PAD 12092/2018 Contrato 98/2019	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, remoção de colmeias de abelhas/vespas/marimbondos e afastamento de pombos lotes 9,11,13,15,17,19,21,25 e 29), tendo por contratada a empresa BORSATO GOMES E CIA LTDA (ECODET AMBIENTAL), através do Pregão Eletrônico: 38/2019, pelo valor total de R\$ 254.840,64, pelo período total de 60 meses, com termo final em 01/12/2024.	<u>PAD 12092/2018</u>
PAD 15395/2019 Contrato 100/2019	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, remoção de colmeias de abelhas/vespas/marimbondos e afastamento de pombos, tendo por contratada a empresa ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA (lotes 27 e 31), através do Pregão Eletrônico: 38/2019, pelo valor total de R\$ 148.675,58, pelo período total de 60 meses, com termo final em 01/12/2024.	<u>PAD 15395/2019</u>
TRE/RJ Pregão Eletrônico nº 20/2023	Contratação de serviços de desinsetização, desratização, e monitoramento relativos aos imóveis da Capital e Região Metropolitana, pelo período de 24 meses (valor total de R\$ 1.758.051,00 - preço unitário do m ² x 24 meses x 51.405m ²), CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço	<u>TRE/RJ</u>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

TRE/GO: Contrato TRE-GO Nº 19/2024 Dispensa Eletrônica nº 90006/2024	Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo a desinsetização, desratização e descupinização, para atender à necessidade do TRE/GO, em todas as dependências internas e externas dos prédios que abrigam a Sede e Anexos I, II e III, na Capital, bem como dos que abrigam os Cartórios Eleitorais do interior. critério de julgamento menor preço por item, no valor total de R\$ 17.866,00.	TRE/GO
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Contratação Direta nº 90073/2024	Contratação de serviços de controle vetores e pragas urbanas, como insetos, roedores e outras pragas, no valor total de R\$ 43.173,00	PNCP
TRE/PI: Contrato Nº 49/2024	TRE PI: TRIBUNAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contrato Nº 49/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS. Celebrado entre TRE/PI e a Contratada HN SAUDE AMBIENTAL LTDA, no valor total para dois anos - R\$ 75.999,20.	TRE/PI
TRE/PI: Contrato Nº 47/2024	TRE PI: TRIBUNAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contrato Nº 47/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS. celebrado entre TRE-PI E A contratada 4K DEDETIZACOES LTDA, no valor total para dois anos - R\$ 73.401,82.	TRE/PI



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

TRE/PI: Contrato Nº 48/2024	TRE PI: TRIBUNAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contrato Nº 48/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRE-PI E A EMPRESA MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. Pregão Eletrônico nº 90018/2024, no valor total para dois anos, R\$ 38.579,76.	TRE/PI
TRE/RN: Pregão Eletrônico nº 90022/2024-000	TRE/RN: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE. PREGÃO ELETRÔNICO nº 90022/2024-000. prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nas dependências do edifício sede do TRE/RN (14.000,00m2), no valor de R\$ 3.360,00.	TRE/RO
TRT/12: Pregão Eletrônico nº 11068/2023-001	TRT/12: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 ª REGIÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 11068/2023-001, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas, com aplicações 2 (duas) vezes por ano, a cada 6 (seis) meses, em cada Unidade, nos meses de abril e outubro.	TRT/12

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES (item obrigatório)

Por se tratar de um serviço comum, rotineiramente oferecido pelo mercado, é facilmente delimitado, podendo-se encontrar variações na forma de medição (execuções, área, etc.). São empresas especializadas na execução dos serviços objeto desta contratação, cujos serviços são usualmente contratados pela Administração Pública como um todo.

SOLUÇÃO 1 :	Pregão Eletrônico - Total
Solução detalhada:	Llicitação na modalidade de Pregão Eletrônico para contratação única



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Estimativa Preliminar de valor	R\$ 851.088,78 - dedetização em todas as regiões/polos, conforme somatória das contrações vigentes, corrigidas. R\$ 28.230,00 - limpeza de caixa d'água na capital, região metropolitana e litoral, conforme orçamentos obtidos, descritos no item 11.
Vantagem 👍	<ul style="list-style-type: none">- Contratação única, com redução de instrumentos de planejamento da contratação- Redução do número de contratos para gestão
Desvantagem 💣	<ul style="list-style-type: none">- Menor atenção às peculiaridades locais de cada unidade eleitoral- Maior risco em caso de inexecução contratual- Dificuldade de execução em razão das distâncias entre os diversos locais de execução e a sede da contratada
SOLUÇÃO 2:	Pregão Eletrônico - Por polos
Solução detalhada:	Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para contratação subdividida por polos.
Estimativa Preliminar de valor	Conforme contratos vigentes, temos a seguinte estimativa de valores: Contrato 95/2019 - R\$ 81.699,88, que reajustado pelo IPCA, resulta atualmente em R\$ 109.240,62; Contrato 97/2019 - R\$ 154.133,62, que reajustado pelo IPCA, resulta atualmente em R\$ 205.045,77; Contrato 98/2019 - R\$ 254.840,64, que reajustado pelo IPCA, resulta atualmente em R\$ 339.017,51; Contrato 100/2019 - R\$ 148.675,58, que



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	<p>reajustado pelo IPCA, resulta atualmente em Limpeza de caixa d'água na capital, região metropolitana e litoral, estimada em R\$ 28.230,00, conforme orçamentos obtidos, descritos no item 11.</p>
Vantagem 👍	<ul style="list-style-type: none">- Economia contratual e administrativa, quando comparada à contratação individual- Melhor competitividade entre as empresas interessadas no certame- Maior competitividade, atraindo-se mais concorrentes regionais, que se encontram próximos dos lotes ofertados- Maior vantajosidade contratual, conforme histórico de contratações deste Tribunal, no segmento em análise- Melhoria na gestão de recursos humanos voltados para o acompanhamento contratual, em comparação com a contratação individual
Desvantagem 💩	<ul style="list-style-type: none">- Maior dificuldade na gestão contratual, se comparada à hipótese de contratação única- Possibilidade de dificuldade de padronização de insumos utilizados em razão das diferentes contratações
SOLUÇÃO 3:	<i>Contratação individual</i>
Solução detalhada:	Contratação individualizada em cada unidade eleitoral
Estimativa Preliminar de valor	R\$ 5.319,30 em média, variável conforme a metragem e os preços praticados em cada localidade.
Vantagem 👍	<ul style="list-style-type: none">- Ampliação da competição tendo em



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	<p>vista a variedade de locais de execução</p> <ul style="list-style-type: none">- Possibilidade de uma contratada participar da licitação somente da localidade que pode atender
Desvantagem 🚫	<ul style="list-style-type: none">- Aumento do quantitativo de contratos- Ampliação da dificuldade de gestão e fiscalização em razão do quantitativo de contratos- Aumento dos custos indiretos de gestão contratual- Eventual dificuldade de atendimento de localidades mais distantes, que não possuam esse tipo de serviço de forma local- Perda de economicidade em escala

6. OBSERVAÇÕES SOBRE PESQUISA DE MERCADO

Foram solicitados orçamentos para empresas do segmento, através de pesquisas em sites de empresas do ramo, com envio de e-mails e contatos por telefone. Como resultado de tais pesquisas, obteve-se os orçamentos descritos no item 11.

7. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO (item obrigatório)

Considerando as possíveis soluções de mercado apontadas neste estudo, bem como a dificuldade e o alto custo em gerir contratações individuais, ao mesmo tempo em que a contratação única em todo o Estado tende a reduzir a competitividade e aumentar o risco, a equipe de planejamento de contratação elege a solução PREGÃO ELETRÔNICO - POR POLOS, para contratação por polos, conforme divisão contida no item 9.2 - “dos locais de entrega”, resultando na melhor opção para atender o interesse público, com maior otimização da contratação, melhor aplicação de recursos públicos, melhoria da gestão contratual.

A contratação por regiões ou lotes tem a finalidade de promover a maior competitividade entre os interessados, com vistas a atrair um número maior de empresas ao certame, que se encontram próximas dos polos, o que se mostra economicamente mais vantajoso, conforme histórico de contratações deste Tribunal neste segmento, em razão da logística de cada empresa concorrente, resultando em menores custos e otimização da gestão contratual.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

- a. Requisitos: A contratação a ser efetivada deve atender às condições dispostas na Lei nº 14.133, de 2021 e, em especial, os seguintes requisitos mínimos estabelecidos pela Equipe de Planejamento, sobretudo a verificação das normas de segurança e medicina do trabalho, responsabilizando-se pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual, antes do início da execução dos serviços, inclusive aos fiscais de contrato e fiscalizar a sua utilização nos termos da Norma Regulamentadora - NR 6 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.
- b. **Legislação aplicável:** para a solução da necessidade, deverão ser observadas as seguintes normas:
 - I. Lei nº 14.133/2021;
 - II. Instrução Normativa nº 05/2020 - - TRE/PR ;
 - III. Resolução RDC ANVISA nº 622/2022
 - IV. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos
 - V. Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06), norma especial que regulamenta a execução do trabalho com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
 - VI. Resolução SESA Nº 1153/2024 - Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.
- c. **Sustentabilidade:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 1. A solução escolhida visará à segurança ambiental, evitando-se ao máximo que haja elementos nocivos ao meio ambiente e ao ser humano;
 3. Utilizar produtos, previamente, notificados/registrados na ANVISA, conforme Lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013; RDC ANVISA Nº 59, DE 2010.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

4. Treinar e capacitar periodicamente as pessoas empregadas em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
5. Comprovar o desenvolvimento de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho, que será considerado critério de desempate, nos termos do art. 60, III, da Lei n.º 14.133/2021;
6. A Contratada deverá ainda ter cuidados especiais com a manutenção do equilíbrio ambiental e a saúde humana e dos animais domésticos, na execução do serviço e no fornecimento dos produtos utilizados como material de consumo. Em especial os seguintes itens:
 - Executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos na Resolução RDC ANVISA nº 622/2022, comprometendo-se a emplegar na execução dos serviços apenas produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários não agressivos ao meio ambiente, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores e usuários do TRE/PR, utilizando no controle de pragas, gel, pó químico, inseticida, iscas, conforme a praga e vetor a ser combatidos, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários Federal, Estadual e, se for o caso, Municipal; Todos os produtos a serem aplicados deverão ser registrados e homologados pela ANVISA.
 - Todos os produtos utilizados devem possuir o FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico) - selo que contém informações diversas sobre um determinado produto químico, quanto à proteção, à segurança, à saúde e ao meio ambiente.
 - Efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados promovendo sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010 e dos artigos 14 a 16 da Resolução Da Diretoria Colegiada - RDC Nº 622, de 9 de março de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Para comprovação deste procedimento, a contratada deverá apresentar, ao fiscal da contratação, comprovante de recolhimento/descarte;
 - Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho (quando for o caso) para esse tipo de atividade, ficando por conta da Contratada o fornecimento antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual.
 - Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados aos aplicadores, aos fiscais de contrato e profissionais de empresas contratadas designadas para acompanhar o serviço e fiscalizar a sua



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

utilização nos termos da Norma Regulamentadora NR 6 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego

- Manter atualizadas as suas informações sobre os produtos químicos, sobre rotinas de atuação em acidentes, derrames de produtos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador na forma do documento Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), documento organizacional onde é apresentado o planejamento do trabalho a ser executado, método de gestão de qualidade e excelência de uma empresa.
 - Utilizar veículo devidamente identificado na licença sanitária, com compartimento de carga fechado e isolado dos ocupantes, específico para o transporte de equipamentos e produtos desinfestantes utilizados no serviço de controle de vetores e pragas sinantrópicas, com material para contenção a ser usado em caso de acidente ou derramamento de produto, nos termos previstos no artigo 2º da RESOLUÇÃO SESA Nº 1153/2024, emitida pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.
 - Utilizar produtos químicos com as seguintes características, o que deverá ser conferido pelo servidor do TRE, por meio de simples leitura às embalagens ou manuais, conforme o caso, antes da aplicação:
 - a) Que não causem manchas;
 - b) Antialérgicos;
 - c) Tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação;
 - d) Inofensivos à saúde humana;
 - e) Compreendidos dentre aqueles permitidos pela Portaria 10/85 e suas atualizações, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
 - f) Aqueles aplicados nos espelhos d'água para combate às larvas de moscas não deverão ser nocivos às plantas e peixes;
 - g) Não danificarem ou causarem a morte das plantas dos canteiros, árvores e gramados;
 - h) Utilizar produtos adequados para a desinsetização, valendo-se de técnicas de controle natural quando for possível, por exemplo, emprego dos fungos *Metahrizium anisopliae*, estratégias biológicas no controle de baratas, eficazes, de baixo risco e que proporcionem um efeito duradouro.
- d. Estrutura:** Não será possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (item obrigatório)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 19/11/2024 13:08:10

Por: EDSON RICARDO DA SILVA e outros



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

9.1. Do prazo de entrega: o início da prestação do serviço deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito horas) após a ordem de serviço do fiscal/gestor e o prazo de entrega, isto é, a efetiva prestação dos serviços se dará, em até 3 (três) dias corridos do início da execução do serviço.

9.1.1 O Recebimento Provisório dos serviços se dará pelos servidores lotados em cada fórum eleitoral ou seus substitutos, atuando como fiscais, que farão análise da conformidade do serviço prestado e receberão/atestarão provisoriamente, conforme modelo de atestado que será divulgado por ocasião do Termo de Referência.

9.1.2. Recebido o objeto, se constatadas falhas ou reaparecimento de pragas dentro do período de garantia (6 meses da aplicação), a contratada deverá providenciar a correção dos vícios apresentados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do comunicado do TRE-PR, sem quaisquer ônus adicionais ao contratante, ficando sobrestado o atestado provisório até a regularização dos serviços.

9.1..3. Efetivado o aceite do objeto, será autorizada a emissão da nota fiscal pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias e enviado ao gestor para recebimento definitivo e atestado da nota fiscal.

9.1.4. Recebimento Definitivo será feito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da nota fiscal, pelo Gestor do Contrato, a Servidora Chefe da Seção de Administração Predial - SAPRE e/ou seus substitutos, conforme modelo de atestado a ser divulgado por ocasião do Termo de Referência.

9.1.5. Efetivado o recebimento definitivo, o gestor da contratação atestarão a nota fiscal e autorizará o pagamento dos serviços. Caso a nota fiscal não atenda aos requisitos necessários, não será aceita, ficando pendente o atestado pelo gestor da contratação até emissão do documento regular.

9.2. Dos locais de entrega: a prestação dos serviços, incluindo eventual entregas de materiais deverão ser realizadas em todas as unidades da Justiça Eleitoral do Paraná, abrangendo a sede do Tribunal, os fóruns eleitorais da capital e também do interior, conforme distribuição por lotes, na forma a seguir:

POLO 1				
Fórum Eleitoral	Área do Terreno m ²	Área Construída m ²	Área Verde m ²	Número de Pavimentos
ALMIRANTE TAMANDARÉ - 171 ^a ZE	800	392	408	1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ANTONINA - 6ª ZE	1.148	250	898	1
ARAUCÁRIA - 50ª ZE	2.073	392	1.681	1
BOCAIÚVA DO SUL - 48ª ZE	1.303	250	1.053	1
CAMPINA GRANDE DO SUL - 195ª ZE	1.500	210	1.290	1
CAMPO LARGO - 9ª ZE e 182ª ZE	2.822	392	2.430	1
CASTRO - 16ª ZE	2.180	250	1.930	1
CERRO AZUL - 7ª ZE	1.279	250	1.029	1
COLOMBO - 49ªZE e 186ªZE	2.002	503	1.499	1
CURITIBA - SEDE TRE/PR	14.179	20.886	6707	4
CURITIBA - Anexos da Sede (centro logístico)	5.181	2.110	3071	1
CURITIBA - Fóruns Eleitorais	8.406	12.145	3739	3
CURITIBA - Anexos dos Fóruns Eleitorais	3.143	0	3143	1
CURITIBA - Depósito de Urnas	3.300	1.503	1797	1
FAZENDA RIO GRANDE - 144ª ZE	1.023	345	678	1
GUARATUBA - 161ª ZE	1.085	250	835	1
JAGUARIAÍVA - 18ª ZE	2.571	250	2.321	1
LAPA - 10ª ZE	7.595	273	7.322	1
MATINHOS - 194ª ZE	1.200	257	943	1
MORRETES - 51ª ZE	1.364	250	1.114	1
PALMEIRA - 13ª ZE	1.133	250	883	1
PARANAGUÁ - 5ª ZE	2.034	511	1.523	1
PINHAIS - 188ª ZE	3.029	405	2.624	1
PIRAÍ DO SUL- 27ª ZE	1.400	250	1.150	1
PIRAQUARA - 155ª ZE	2.227	400	1.827	1
PONTA GROSSA - 14ª ZE, 15ª ZE e 139ª ZE	1.555	1.102	453	2
RIO BRANCO DO SUL - 156ª ZE	695	210	485	1
RIO NEGRO - 11ª ZE	1.199	273	926	1
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 8ª ZE e 199ª ZE	1.500	786	714	1
SENGÉS - 54ª ZE	1.839	250	1.589	1
TOTAL DA ÁREA	80.765	45.595	56.062	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

POLO 2				
Fórum Eleitoral	Área do Terreno m ²	Área Construída m ²	Área Verde m ²	Número de Pavimentos
CÂNDIDO DE ABREU - 106 ^a ZE	1.800	250	1.550	1
CANTAGALO - 203 ^a ZE	1.400	241	1.159	1
CHOPINZINHO - 103 ^a ZE	1.200	250	950	1
CLEVELÂNDIA - 47 ^a ZE	968	250	718	1
CORONEL VIVIDA - 101 ^a ZE	1.116	250	866	1
GUARAPUAVA - 43 ^a ZE e 44 ^a ZE	1.252	503	749	1
IMBITUVA - 29 ^a ZE	967	250	717	1
IPIRANGA - 36 ^a ZE	1.495	241	1.254	1
IRATI - 34 ^a ZE	2.693	273	2.420	1
LARANJEIRAS DO SUL - 45 ^a ZE	1.415	273	1.142	1
MALLET - 37 ^a ZE	1.203	246	957	1
MANGUEIRINHA - 168 ^a ZE	1.036	250	786	1
MANOEL RIBAS - 196 ^a ZE	911	250	661	1
PALMAS - 32 ^a ZE	1.206	250	956	1
PALMITAL - 134 ^a ZE	1.200	241	959	1
PATO BRANCO - 73 ^a ZE	1.080	345	735	1
PINHÃO - 160 ^a ZE	2.440	250	2.190	1
PITANGA - 38 ^a ZE	1.276	273	1.003	1
PRUDENTÓPOLIS - 30 ^a ZE	446	210	236	1
REBOUÇAS - 62 ^a ZE	1.437	250	1.187	1
RESERVA - 39 ^a ZE	1.178	241	937	1
SÃO JOÃO - 151 ^a ZE	1.200	241	959	1
SÃO JOÃO DO TRIUNFO - 52 ^a ZE	1.200	241	959	1
SÃO MATEUS DO SUL - 12 ^a ZE	937	250	687	1
TEIXEIRA SOARES - 53 ^a ZE	1.278	241	1.037	1
TIBAGI - 17 ^a ZE	1.052	250	802	1
UNIÃO DA VITÓRIA - 33 ^a ZE e 153 ^a ZE	1.220	392	828	1
TOTAL DA ÁREA	31.406	6.711	24.695	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

POLO 3				
Fórum Eleitoral	Área do Terreno m ²	Área Construída m ²	Área Verde m ²	Número de Pavimentos
ALTO PIQUIRI - 128 ^a ZE	1.335	241	1.094	1
ALTÔNIA - 123 ^a ZE	1.200	250	950	1
ASSIS CHATEAUBRIAND - 113 ^a ZE	1.040	210	830	1
BARRACÃO - 131 ^a ZE	1.200	250	950	1
CAMPINA DA LAGOA - 169 ^a ZE	1.171	250	921	1
CAPANEMA - 107 ^a ZE	1.000	273	727	1
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - 165 ^a ZE	1.210	250	960	1
CASCABEL - 68 ^a e 143 ^a ZE	5.473	1.624	3.849	1
CATANDUVAS - 166 ^a ZE	784	250	534	1
CORBÉLIA - 126 ^a ZE	450	210	240	1
DOIS VIZINHOS - 115 ^a ZE	1.514	273	1.241	1
FORMOSA DO OESTE - 120 ^a ZE	1.200	250	950	1
FOZ DO IGUAÇU - 46 ^a , 104 ^a ZE e 147 ^a	3.299	1.192	2.107	1
FRANCISCO BELTRÃO - 69 ^a ZE	1.542	397	1.145	1
GOIOERÊ - 92 ^a ZE	705	210	495	1
GUAÍRA - 90 ^a ZE	1.769	360	1.409	1
GUARANIAÇU - 112 ^a ZE	1.000	250	750	1
IPORÃ - 97 ^a ZE	900	250	650	1
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - 121 ^a ZE	1.606	400	1.206	1
MARMELEIRO - 140 ^a ZE	1.200	241	959	1
MATELÂNDIA - 118 ^a ZE	647	210	437	1
MEDIANEIRA - 114 ^a ZE	1.560	250	1.310	1
PALOTINA - 124 ^a ZE	1.092	250	842	1
PÉROLA - 135 ^a ZE	1.491	241	1.250	1
QUEDAS DO IGUAÇU - 163 ^a ZE	1.840	250	1.590	1
REALEZA - 130 ^a ZE	1.124	250	874	1
SALTO DO LONTRA - 162 ^a ZE	1.200	250	950	1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

SANTA HELENA - 129ª ZE	1.521	250	1.271	1
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - 83ª ZE	1.200	250	950	1
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - 122ª ZE	750	250	500	1
TERRA ROXA - 125ª ZE	1.200	241	959	1
TOLEDO - 75ª ZE e 148ª ZE	2.105	667	1.438	1
UBIRATÃ - 98ª ZE	900	210	690	1
TOTAL DA ÁREA	46.228	11.200	35.028	

POLO 4				
Fórum Eleitoral	Área do Terreno m ²	Área Construída m ²	Área Verde m ²	Número de Pavimentos
ALTO PARANÁ - PR - 8ª ZE	900	250	650	1
ASTORGA - PR - 67ª ZE	1.301	210	1091	1
BARBOSA FERRAZ - PR - 133ª ZE	1.015	250	765	1
CAMPO MOURÃO - PR - 31, 183ª ZE	950	427	523	1
CENTENÁRIO DO SUL - PR - 159ª ZE	1.285	250	1035	1
CIANORTE - PR - 88, 149ª ZE	1.637	345	1292	1
CIDADE GAÚCHA - PR - 127ª ZE	1.156	250	906	1
COLORADO - PR - 95ª ZE	1.202	250	952	1
CRUZEIRO DO OESTE - PR - 86ª ZE	3.385	210	3175	1
ENGENHEIRO BELTRÃO - PR - 116ª ZE	1.557	250	1307	1
GRANDES RIOS - PR - 136ª ZE	1.341	241	1100	1
ICARAÍMA - PR - 172ª ZE	1.271	250	1021	1
IRETAMA - PR - 141ª ZE	1.037	250	787	1
IVAIPORÃ - PR - 93ª ZE	2.000	273	1727	1
JANDAIA DO SUL - PR - 70ª ZE	1.316	250	1066	1
LOANDA - PR - 85ª ZE	1.176	250	926	1
MAMBORÊ - PR - 170ª ZE	1.000	250	750	1
MANDAGUAÇU - PR - 102ª ZE	1.130	250	880	1
MANDAGUARI - PR - 60ª ZE	1.200	250	950	1
MARIALVA - PR - 81ª ZE	1.574	250	1324	1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

MARINGÁ - PR - 66, 137, 192 ^a ZE	6.308	1.662	4646	1
NOVA ESPERANÇA - PR - 71 ^a ZE	840	210	630	1
NOVA LONDRINA - PR - 96 ^a ZE	1.200	250	950	1
PAIÇANDU - PR - 154 ^a ZE	-	-	0	1
PARAÍSO DO NORTE - PR - 100 ^a ZE	1.200	250	950	1
PARANACITY - PR - 91 ^a ZE	1.200	250	950	1
PARANAVAÍ - PR - 72 ^a ZE	1.600	392	1208	1
PEABIRU - PR - 74 ^a ZE	1.200	250	950	1
SANTA FÉ - PR - 150 ^a ZE	800	241	559	1
SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR - 94 ^a ZE	1.125	250	875	1
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR - 132 ^a ZE	1.200	250	950	1
SARANDI - PR - 206 ^a ZE	1.775	360	1415	1
TERRA BOA - PR - 173 ^a ZE	1.033	250	783	1
TERRA RICA - PR - 105 ^a ZE	1.200	250	950	1
UMUARAMA - PR - 89, 142 ^a ZE	1.443	511	932	1
TOTAL DA ÁREA	49.557	10.582	38.975	

POLO 5				
Fórum Eleitoral	Área do Terreno	Área Construída	Área Verde	Número de Pavimentos
ANDIRÁ - 57 ^a ZE	900	250	650	1
APUCARANA - 28 ^a ZE	1.712	392	1320	1
ARAPONGAS - 61 ^a ZE	2.469	360	2109	1
ARAPOTI - 164 ^a ZE	2.069	250	1819	1
ASSAÍ - 35 ^a ZE	900	241	659	1
BANDEIRANTES - 58 ^a ZE	2.483	360	2123	1
BELA VISTA DO PARAÍSO - 77 ^a ZE	1.095	250	845	1
CAMBARÁ - 25 ^a ZE	2.700	250	2450	1
CAMBÉ - 78 ^a ZE	804	392	412	1
CARLÓPOLIS - 56 ^a ZE	1.200	250	950	1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

CORNÉLIO PROCÓPIO - 26ª ZE	1.513	392	1121	1
CURIÚVA - 119ª ZE	1.213	241	972	1
FAXINAL - 110ª ZE	1.200	250	950	1
IBAITI - 79ª ZE	1.267	210	1057	1
IBIPORÃ - 80ª ZE	1.432	210	1222	1
JACAREZINHO - 24ª ZE	1.800	360	1440	1
JAGUAPITÃ - 64ª ZE	1.476	241	1235	1
JOAQUIM TÁVORA - 55ª ZE	1.913	250	1663	1
LONDRINA - 41, 42, 146, 157ª ZE	3.467	1.867	1600	1
MARILÂNDIA DO SUL - 76ª ZE	1.600	250	1350	1
ORTIGUEIRA - 167ª ZE	1.200	250	950	1
PORECATU - 65ª ZE	1.800	250	1550	1
RIBEIRÃO CLARO - 23ª ZE	1.182	240	942	1
RIBEIRÃO DO PINHAL - 82ª ZE	1.188	250	938	1
ROLÂNDIA - 59ª ZE	1.595	274	1321	1
SANTA MARIANA - 109ª ZE	1.325	250	1075	1
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - 22ª ZE	1.936	392	1544	1
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - 63ª ZE	1.155	241	914	1
SERTANÓPOLIS - 40ª ZE	1.250	250	1000	1
SIQUEIRA CAMPOS - 21ª ZE	1.216	250	966	1
TELÊMACO BORBA - 111ª ZE	1.516	273	1243	1
TOMAZINA - 19ª ZE	1.200	254	946	1
URAÍ - 84ª ZE	1.600	250	1350	1
WENCESLAU BRAZ - 20ª ZE	1.619	250	1369	1
TOTAL DA ÁREA	52.995	10.940	42.055	

9.3. No Polo 1, além do controle de pragas, serão efetuados serviços de limpeza de caixa d'água e cisterna, nas seguintes localidades:

REGIÃO METROPOLITANA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

LOCAL	Qtdade. Caixas d'água	LITRAGEM	ENDEREÇO
Fórum Eleitoral de Almirante Tamandaré	1	1000L	Rua Lourenço Ângelo Buzato, 752 – Santa Terezinha – Almirante Tamandaré/PR
Fórum Eleitoral de Araucária	1	1000L	Rua Francisco Dranka, 1079 – Jardim Vila Nova – ARAUCÁRIA/PR
Fórum Eleitoral de Campina Grande do Sul	1	1000L	Rua Ver. Dr. Pedro De Bortoli, 260 centro – CAMPINA GRANDE DO SUL/PR
Fórum Eleitoral de Campo Largo	1	1000L	Rua Bispo Francisco Xavier de Almeida Garreti, 1345 – centro – CAMPO LARGO/PR
Fórum Eleitoral de Cerro Azul	4	1000L	Rua Expedicionário Pedro Paulin, s/n – Vila Eliane – CERRO AZUL/PR
Fórum Eleitoral de Colombo	2	1000L	Rua Francisco Camargo, 759 – centro – COLOMBO/PR
Fórum Eleitoral de Fazenda Rio Grande	2	1000L	Rua Itália, 319 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
Fórum Eleitoral de Pinhais	2	1000L	Rua África, 254, esquina com Rua Antártida - PINHAIS/PR
Fórum Eleitoral de Piraquara	2	1000L	Av. Getúlio Vargas, 1360 - PIRAUARA/PR
Fórum Eleitoral de Rio Branco do Sul	1	1000L	Rua Borges de Medeiros, s/nº - RIO BRANCO DO SUL/PR
Fórum Eleitoral de São José dos Pinhais	1	1000L	Rua Ângelo Zen, 53 - centro - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Fórum Eleitoral de Bocaiúva do Sul	4	1000L	Rua Luiz Carlos Guimarães, Polli, 21 - Jardim Santa Helena - BOCAIUVA DO SUL/PR

LITORAL			
LOCAL	Qtdade. Caixas d'água	LITRAGEM	ENDEREÇO
Fórum Eleitoral de Antonina	4	1000L	Rua Bento Cego, 177, centro - ANTONINA/PR
Fórum Eleitoral de Guaratuba	2	1000L	Rua Tiago Pedro, s/nº - Cohapar I - GUARATUBA/PR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Fórum Eleitoral de Matinhos	2	1000L	Rua Antonina, s/nº - Esquina com Rua Waldir Muller - MATINHOS/PR
Fórum Eleitoral de Paranaguá	2 1	500L 1000L	Rua Odilon Mader, 994 - Jardim Alvorada - PARANAGUÁ/PR
Fórum Eleitoral de Morretes	4	1000L	Rua XV de Novembro, s/n - Vila das Palmeiras -MORRETES/PR

CURITIBA			
LOCAL	Qtdade. Caixas d'água	LITRAGEM	ENDEREÇO
Prédio Sede do TRE/PR	1 20 01 01	3.000 L 1.000 L 30.000 L 500 L	Rua João Parolin, 224 – Curitiba/PR
Depósito do Patrimônio, anexo Sede	2	1000L	Rua João Parolin, 224 – Curitiba/PR
Prédio do Fórum Eleitoral de Curitiba	1 1 (cisterna)	100.000 L 40.000 L	Rua João Parolin, 55 – Curitiba/PR
Prédio anexo ao Fórum	2	1.000 L	Rua João Parolin, ao lado do Fórum – Curitiba/PR

9.4 Na hipótese de alguma empresa vencer o certame em relação a vários lotes, ela deverá comprovar a capacidade de atuar em todos simultaneamente, caso necessário.

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE (item obrigatório)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

A estimativa das quantidades necessárias decorre do quantitativo das unidades eleitorais em todo o estado, abrangendo a sede do Tribunal e fóruns eleitorais da capital, região metropolitana e interior, dividido em polos, nos termos descritos no item 9.2 (dos locais de entrega dos serviços pretendidos), no total de 160 prédios (incluindo os prédios da Capital, contidos na tabela do polo 1), que totalizam 85.028 m² de área construída, resultante da soma da metragem de cada polo, considerando-se a área construída, com prestação de serviços de forma semestral (para os itens 1 e 2), ressalvados os casos eventuais de reforço na dedetização, sob demanda específica. Os itens 3 e 4 serão sob demanda, tendo o item 3 como unidade de medida cada execução e o item 4, como unidade de medição metro linear executado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	METRAGEM (M ²)
1	Desinsetização	semestral	160	85.028
2	Desratização	semestral	160	85.028
3	Remoção de colmeias de abelhas/vespas/marimbondos	Execuções	320	Sob demanda
4	Afastamento de pombos	metro linear	3000	Sob demanda

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento de mercado e definição da quantidade desejada, obteve-se os seguintes orçamentos preliminares para a contratação:

Empresa	Dedetização Desratização	Retirada de Enxame - Por Unidade	Afastamento de Pombos - Por Metro Linear	Data do Orçamento
VETPRAGAS (Cascavel) (POLO 3) (45) 3326-5255	R\$ 18.000,00	não realiza este serviço	não realiza este serviço	25/10/2024



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

CNPJ: 21.754.492/0001-80				
LIDER DEDETIZADORA LTDA (Curitiba) (POLO 1) (41) 3256-3422 CNPJ: 00487.964/0001-06	R\$ 43.864,20	R\$ 350,00	R\$ 16,00	28/10/2024
DEDETIZADORA DEFENSIVE (de Ponta Grossa para Guarapuava) (POLO 2) (42)3027-1134 CNPJ: 11.048.000/0001-88	R\$ 67.200,00	R\$ 450,00	R\$ 6,50	30/10/2024
ECODET AMBIENTAL Londrina (POLO 2) (43) 3325-5001 CNPJ: 13.324.237/0001-70	R\$ 16.068,52	R\$ 283,27	R\$ 1,22	30/10/2024
ECODET AMBIENTAL Londrina (POLO 3) (43) 3325-5001 CNPJ: 13.324.237/0001-70	R\$ 16.229,40	R\$ 301,34	R\$ 0,92	30/10/2024
ECODET AMBIENTAL Londrina (POLO 4) (43) 3325-5001	R\$ 22.526,78	R\$ 312,05	R\$ 1,18	30/10/2024



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

CNPJ: 13.324.237/0001-70				
ECODET AMBIENTAL Londrina (POLO 5) (43) 3325-5001 CNPJ: 13.324.237/0001-70	R\$ 17.971,72	R\$ 324,76	R\$ 1,14	30/10/2024

Empresa	Limpeza de Reservatórios Curitiba (Unidade)	Limpeza de Reservatórios Região Metropolitana De Curitiba (Unidade)	Limpeza de Reservatórios Litoral (Unidade)	Data do Orçamento
LIDER DEDETIZADORA LTDA (Curitiba) POLO 1 (41)3256-3422 CNPJ: 00487.964/0001-06	R\$10.280,00	R\$8.850,00	R\$9.100,00	28/10/2024

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

a) É tecnicamente viável dividir a solução?

SIM Justifique em caso negativo:

b) É economicamente viável dividir a solução?

SIM Justifique em caso negativo:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

c) Existe perda de escala ao dividir a solução?

NÃO • Justifique em caso positivo:

d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

SIM • Justifique em caso negativo:

e) O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto?

SIM • Justifique: Conforme art. 40, §2º, I da Lei n.º 14.133, de 2021, o princípio do parcelamento deve ser observado quando for viável a divisão do objeto em lotes, conforme justificado no item 9.2, que trata da análise de do quadro comparativo das soluções. Portanto, recomenda-se a divisão em 5 lotes, seguindo-se a divisão em polos adotada por esta instituição em outras contratações, possibilitando o melhor atendimento das diversas regiões do estado, além da ampliação da competitividade.

f) **Conclusão:** considerando as análises acima, a Equipe de Planejamento da Contratação sugere o parcelamento da contratação com a sua divisão em 5 partes, ou seja, em 5 polos, conforme descrito no item 9.2.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (item obrigatório)

Considerando os estudos para a contração, constata-se que previamente à celebração do contrato serão necessárias adaptações relacionadas:

PROVIDÊNCIA	DETALHAMENTO
NÃO • Infraestrutura tecnológica	
NÃO • Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	
NÃO • Impacto na área de gestão de pessoas	
NÃO • Necessidade de normatização legal ou área de contratações	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

SIM Necessidade de comunicação	Comunicação aos Fóruns Eleitorais e Sede do Tribunal, acerca da data de início da vigência das novas contratações pretendidas.
SIM Capacitação de servidores	Capacitação dos fiscais para correta e adequada fiscalização contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (item obrigatório)

Não existem contratações interdependentes, haja vista que as contratações vigentes, conforme já descrito no item 4 (contratos 95/2019, 97/2019, 98/2019 e 100/2019), são independentes entre si, mas se constituem em contratações correlatas, similares, bem como as contratações pretendidas com o presente estudo, objetivando contemplar todas as unidades eleitorais verificadas no item 9.2 (dos locais da entrega).

15. IMPACTOS AMBIENTAIS (item obrigatório)

A presente contratação causará impactos ambientais, devidamente mitigados, conforme detalhamento constante no item 8, c “da Sustentabilidade”.

16. ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS, COOPERATIVAS OU PESSOA FÍSICA

CONSÓRCIO: Não será permitida a participação de empresas consorciadas, conforme prevê o art. 8º, da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022, que estabelece: “Exceto quando demonstrada a vantajosidade no caso concreto, decorrente da complexidade técnica ou grande vulto da contratação, não será autorizada a participação de consórcio.

COOPERATIVA: Não será permitida a participação de cooperativas.

PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA: Não será permitida a participação de pessoa física, visto que a contratação exigirá capital social mínimo e/ou estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar (art. 4º, parágrafo único da IN SEGES Nº 116/2021).

SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

17. DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

17.1 Da empresa vencedora do certame, será exigida comprovação de experiência mínima de 12 (doze) meses, na área de atuação, admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo a obrigatoriedade dos 12 (doze) meses serem ininterruptos, conforme art. 67, §5º da Lei n.º 14.133/2021 ;

17.2 Nos termos previstos na Resolução Da Diretoria Colegiada - RDC Nº 622, de 9 de março de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, a empresa contratada deverá comprovar, por ocasião da habilitação:

- Licenciamento junto à autoridade sanitária ou ambiental competente, ou seja, alvará de funcionamento - autorização da vigilância sanitária atualizada, bem como licença de funcionamento ou de operação pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP.
- Possuir responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, através de o registro profissional junto ao respectivo conselho. Considera-se habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional.
- Possuir veículo devidamente identificado na licença sanitária, com compartimento de carga fechado e isolado dos ocupantes, específico para o transporte de equipamentos e produtos desinfestantes utilizados no serviço de controle de vetores e pragas sinantrópicas, com material para contenção a ser usado em caso de acidente ou derramamento de produto, nos termos previstos no artigo 2º da Resolução SESA Nº 1153/2024, emitida pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

17.3 Demais documentos de habilitação previstos na legislação, inclusive quanto ao aspecto econômico-financeiro, constarão do Termo de Referência e Edital, posteriores.

18. NECESSIDADE DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Será exigido, conforme modelo a ser apresentado no Termo de Referência.

19. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Será necessário formalização contratual, cujo vigência estima-se de 30 meses.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

20. NECESSIDADE DE GARANTIA

Além da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, será exigida garantia de 6 meses, quanto aos serviços prestados pelas contratadas, que deverão providenciar a correção de eventuais vícios, sem quaisquer ônus adicionais ao contratante, nos termos previstos no item 9.1.2.

21. CONCLUSÃO (item obrigatório)

Concluído o Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação, sugere a solução descrita no item 7, ou seja, “**Pregão Eletrônico - Por lote**”, para contratação dos serviços de controle de pragas em geral, remoção de colmeias de abelhas, vespas, marimbondos e afastamentos de pombos, a serem realizados nos imóveis utilizados pelo TRE-PR, conforme divisão em lotes, contida no item 9.2 - “dos locais de entrega”, com vistas a melhor atender o interesse público, conforme já consignado anteriormente, submetendo-se o presente expediente para análise e consideração superior.

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba, 18 de novembro de 2024

Integrante Demandante: Ana Lúcia Germano Costa

Integrante Técnico: Cássio Giovanaz

Integrante Administrativo: Marcos Alberto Kwiatkowski